



Estado do Espírito Santo
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
Gabinete do Prefeito



LEI Nº 1127, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER DOAÇÃO DE BENS PERMANENTES EM FAVOR DOS PRODUTORES RURAIS DE CÓRREGO SÃO JOÃO-IRIRITIMIRIM QUE MARGEIAM AS NASCENTES FORMADORAS DA CABECEIRA DO RIO BANANAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BANANAL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei

Art 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer doação em favor dos produtores rurais que margeiam as nascentes formadoras da cabeceira do rio Bananal na altura do Corrego São João, Comunidade de Iriritimirim, podendo, no entanto, doar mangueiras de irrigação, cujo objetivo sera o de substituir os atuais sistemas de irrigação instalados

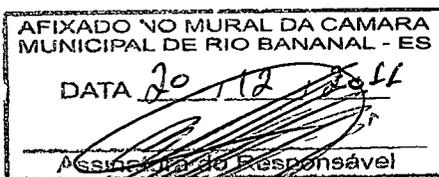
Art 2º As doações das mangueiras de irrigação aos produtores rurais serão efetivadas mediante apresentação de projeto tecnico contendo a metragem necessaria de cada produtor e apos avaliação e aprovação do setor responsavel pela distribuição do material

Art 3º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente

Art 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bananal, aos Vinte (20) dias do mês de Dezembro (12) do ano de dois mil e onze (2011)




EELISMINO ARDIZZON
Prefeito Municipal

AFIXADO NO MURAL
DA PREFEITURA
EM 20/12/2011

Ana Paula Lazaro
Encarregada Portaria 023/09

REGISTRADO E PUBLICADO, NESTA SECRETARIA DATA SUPRA


PEDRO ROBERTO DASSIE
Secretario Municipal de Administração em exercício